



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Município de Maripá de Minas

Decreto N 57 - de 1 de Dezembro de 2011

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:**

De: 01/12/11 a 02/01/12

*Handwritten signature*

**ASSINATURA DO SERVIDOR**

Abre Credito Suplementar no valor de R\$

22.287,25

as dotações do Município de Maripá de Minas

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 2510, de 1 de Janeiro de 2011.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 22.287,25

( VINTE E DOIS MIL , DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS )

as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 1 - Câmara Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.001.2.0002 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	8.734,52
01.031.001.2.0001 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	10.930,32
01.031.001.2.0001 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	2.622,41
Total da Unidade 1 -----R\$			22.287,25
Total da Instituição 1 -----R\$			22.287,25
Total Geral -----R\$			22.287,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.001.2.0001 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.329,91
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	6.255,35
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	931,15
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-----R\$	719,15
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	-----R\$	980,00
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.022,66
01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.803,71
01.031.001.1.0001 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	5.404,32
01.031.001.2.0002 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.841,00
Total da Unidade 1 -----R\$			22.287,25
Total da Instituição 1 -----R\$			22.287,25
Total Geral -----R\$			22.287,25

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 1 de Dezembro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal